

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 467 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n.045/2023- Setor de Fiscalização, para realizar fiscalização de rotina contidas em planejamento anual, nos municípios Santa Rita do Pardo/MS e Anaurilândia/MS, no período de 07 a 10 de agosto de 2023, com a programação de 10 (dez) Instituições, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Enfermeira fiscal Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF, a realizar fiscalizações de rotina contidas em planejamento anual, nos municípios de Santa Rita do Pardo/MS e Anaurilândia/MS, com a programação de 10 (dez) Instituições, no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Autorizar o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, para realizar atendimentos aos profissionais de Enfermagem, nos municípios de Santa Rita do Pardo/MS e Anaurilândia/MS, no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

Art. 3º A empregada pública Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e Sr. Vinicius de Andrade Pereira, farão jus a 3 ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 07 de agosto e o retorno no término das fiscalizações, no dia 10 de agosto de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar os empregados públicos Dra. Cátia Lopes da Silva Barbosa e Vinicius de Andrade Pereira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 01 de agosto de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dr^a. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina
Coren-MS n. 147399-ENF